Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo
O decreto nº 7592 / 2013
foi publicado no mural desta Prefeitura nesta
data (Art. 108, L.O.Orgânica)
Marechal Floriano-ES 07/02/13
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 7.592/2013

PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NO ART. 2º DO DECRETO Nº 6.123/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

- **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.187 de 23 de janeiro de 2013;

- **CONSIDERANDO** o OF.0118/2013 – SEMUS, protocolado sob nº 723 do dia 29 de janeiro de 2013, e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Prorrogado, a partir de **02.02.2013 até 31.12.2013**, o prazo que trata o art. 2º do Decreto nº 6.123/2011 de 20 de janeiro de 2011, que nomeia a **SRª RENATA RODRIGUES DOS REIS**, para o cargo de Médica do ESF – Programa Governo Federal Estratégia de Saúde da Família, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto vigorará pelo período 02.02.2013 a 31.12.13.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2013.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano-ES, 07 de fevereiro de 2013.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal